BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPNSANILIDADE LIMITADA (CNPJ: 51.009.675/0001-32)

Administrado pela: América P.E Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026.

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.009.675/0001-32

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrador pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Retificação de valores comparativos

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras, que apresenta a correção de erros dos valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, que foram ajustados e estão sendo retificados como previsto na norma brasileira NBC TG 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – Mensuração a Valor Justo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.a, em 31 de março de 2026, a Classe detinha investimento em cotas do Ace Founders Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, no montante de R$1.023 mil, representando 88,80% do patrimônio líquido da Classe.

Como da significativa concentração de seus ativos nesse investimento. Adicionalmente, a mensuração das cotas do FIP investido envolve a aplicação de julgamentos e premissas para determinação do seu valor justo, quando aplicável, incluindo a análise dos ativos que compõem sua carteira de investimentos e dos critérios de avaliação adotados pela administração do FIP investido. Consideramos esse assunto como o principal assunto de auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtivemos e analisamos a composição da carteira de investimentos do FIP investido na data-base das demonstrações financeiras: (ii) avaliamos a documentação suporte utilizada pela Administração para determinação do valor justo das cotas do FIP investido; (iii) verificamos a existência e a titularidade do investimento, mediante confronto com documentos e informações disponibilizadas pelo administrador e/ou custodiante; (iv) avaliamos a metodologia e os critérios utilizados para mensuração do investimento, considerando as políticas contábeis aplicáveis e a regulamentação vigente; (v) quando aplicável, analisamos os documentos e informações financeiras do FIP investido utilizados como suporte à mensuração do investimento; e (vi) avaliamos a adequação das informações divulgadas nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas quanto à natureza, mensuração e concentração do investimento.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados:

Com base nos procedimentos executados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a mensuração e apresentação do investimento em cotas do Fundo de Investiemnto em Participações são adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditados, com emissão de relatório datado em 01 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeira.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da Classe, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

LMV AUDITORES E CONSULTORES S.S
CRC RJ – 008517/O-0



Marco Antonio Amaral da Costa
Contador CRC-116982/O-0

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	Reapresentado 31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**2**	**0,17**	**3**	**3,80**
Disponibilidades	2	0,17	3	3,80
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.067**	**92,62**	**4**	**5,06**
Cotas de fundo de investimento	**1.067**	**92,62**	**4**	**5,06**
Renda fixa	**44**	**3,82**	**4**	**5,06**
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	44	3,82	4	5,06
Participações	**1.023**	**88,80**	**-**	**-**
FIP ACE Founders	1.023	88,80	-	-
Investimentos (Nota 6)	**100**	**8,68**	**100**	**126,58**
Participações em controladas e coligadas	**100**	**8,68**	**100**	**126,58**
Newsun Rio Solar Ltda	100	8,68	100	126,58
Total do ativo	**1.169**	**101,47**	**107**	**135,44**
Passivo	**17**	**1,47**	**28**	**35,44**
Taxa de administração	14	1,21	12	15,19
Taxa de gestão	3	0,26	-	-
Ajuste de cotas	-	-	16	20,25
Total do passivo	**17**	**1,47**	**28**	**35,44**
Patrimônio líquido (Nota 10.a)	**1.152**	**100,00**	**79**	**100,00**
Cotas integralizadas	1.481	128,56	281	355,70
Lucros acumulados	(329)	(28,56)	(202)	(255,70)
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.169**	**101,47**	**107**	**135,44**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Exercício findo de 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	31/03/2026	Reapresentado 31/03/2025
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	**29**	**1**
Reconhecimento de ganhos em renda fixa	7	1
Reconhecimento de ganhos em participações	22	-
Demais despesas (Nota 15)	**(156)**	**(177)**
Taxa de administração (Nota 14)	(146)	(145)
Taxa de gestão (Nota 14)	(18)	-
Despesas com auditoria externa	(5)	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(4)
Serviços técnicos especializados	-	(12)
Ajuste patrimonial	16	(16)
Resultado líquido dos exercícios	**(127)**	**(176)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo de 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	Reapresentado 31/03/2025
Resultado líquido dos exercícios	(127)	(176)
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(127)**	**(176)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo de 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas	Prejuízos	Patrimônio
Saldos em 31 de março de 2024	**122**	**(26)**	**96**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	159	-	159
Resultado do exercício (reapresentado)	-	(176)	(176)
Saldos em 31 de março de 2025 (Reapresentado)	**281**	**(202)**	**79**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	1.200	-	1.200
Resultado do exercício	-	(127)	(127)
Saldos em 31 de março de 2026	**1.481**	**(329)**	**1.152**

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercício findo de 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento de taxa de administração	(144)	(145)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(15)	-
(-) Pagamento de serviços técnicos especializados	-	(12)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(3)	(4)
(-) Pagamento de auditoria	(5)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(167)**	**(161)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cota de fundo de investimento	(1.156)	(6)
Resgate de cota de fundo de investimento	122	3
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.034)**	**(3)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
(+) Integralização de de cotas	1.200	159
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**1.200**	**159**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(5)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	3	8
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	2	3
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(5)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**(127)**	**(176)**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(29)	(1)
(Redução) aumento de outros passivos	(11)	16
Caixa líquido das atividades operacionais	**(167)**	**(161)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BLUE MOUNTAIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.009.675/0001-32
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Blue Mountain Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 12 de junho de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2024.

O Fundo possui classe única de cotas e é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo do Fundo cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo se classifica como um Fundo de Investimento em Participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços que podem impactar nas Companhias Investidas.

Os ativos do Fundo deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constante neste anexo.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preçospara a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantesda carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses

ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025

Após a emissão das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de março de 2025, publicadas em 1 de agosto de 2025, a Administradora do Fundo, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, decidiu por reapresentar os demonstrativos contábeis, a fim de retificar o valor do patrimônio líquido do Fundo, ocasionado por um ajuste na quantidade de cotas, qual ocasionou uma diferença de R$ 16. Os saldos reapresentados são os seguintes:

Demonstração da posição financeira

	Reapresentado 31/03/2025	Ajuste	Anteriormente Reapresentado 31/03/2025
Passivo	**28**	**16**	**12**
Ajuste de cotas	16	16	-
Total do passivo	**28**	**16**	**12**
Patrimônio líquido	**79**	**(16)**	**95**
Cotas integralizadas	281	-	281
Lucros acumulados	(202)	(16)	(186)
Total do passivo e patrimônio líquido	**107**	**-**	**107**

Demonstração do resultado

Composição do resultado do exercício	Reapresentado 31/03/2025	Ajuste	Anteriormente Reapresentado 31/03/2025
Demais despesas (Nota 9)	**(176)**	**(16)**	**(160)**
Ajuste patrimonial	(16)	(16)	-
Resultado líquido do exercício	**(176)**	**(16)**	**(160)**

Demonstração do resultado abrangente

	Reapresentado 31/03/2025	Ajuste	Anteriormente Reapresentado 31/03/2025
Resultado líquido do exercício	**(176)**	**(16)**	**(160)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(176)**	**(16)**	**(160)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Resultado acumulado
Saldos em 31 de março de 2024	**(26)**
Resultado do exercício - anteriormente apresentado	(160)
Saldos em 31 de março de 2025 - anteriormente apresentado	**(186)**
Ajustes	**16**
Saldos em 31 de março de 2024	**(26)**
Resultado do período - exercício	(176)
Saldos em 31 de março de 2025 - reapresentado	**(202)**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

c) Participação em controladas e coligadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial”.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e

calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime decompetência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026, o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$ 2 (R$ 3 em 2025), e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	**885**	**44**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	885	44	Sem vencimento
Participações	**760**	**1.023**	
FIP ACE Founders **(b)**	760	1.023	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	**97**	**4**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(a)**	97	4	Sem vencimento

a) O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros

praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. Sua política de investimento consiste em aplicar recursos em ativos de renda fixa, com acompanhamento do CDI, permitindo o uso de estratégias de derivativos para fins de proteção (hedge), estando sujeito a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e uso de derivativos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

b) O Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, CNPJ: 43.394.137/0001-80, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, CNPJ da administradora: 59.281.253/0001-23, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos, contados da data da primeira integralização. Iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados e recebe recursos de investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, seguindo uma política de investimento focada em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias e cotas de fundos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de julho de 2026, com opinião sem modificação.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/03/2026	31/03/2025
Cotas de fundos de investimento renda fixa	7	1
Cotas de fundos de investimento participações	22	-
Total	**29**	**1**

6. Investimentos

Participações em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2026

Investidas	Quantidade	Valor contábil	% da participação
Newsun Rio Solar Ltda (i)	100.000	100	100,00%
Total	**100.000**	**100**	

Em 31 de março de 2025

Investidas	Quantidade	Valor contábil	% da participação
Newsun Rio Solar Ltda (i)	100.000	100	100,00%
Total	**100.000**	**100**	

(i) Newsun Rio Solar Ltda

Em 09 de fevereiro de 2024, o Fundo formalizou a celebração do Contrato de Compra e Venda de Cotas da SPE Newsun Rio Solar Ltda, com o propósito de adquirir a totalidade das cotas da referida empresa. Consequentemente, as partes vendedoras procederam à venda e o Fundo, na qualidade de comprador, adquiriu a totalidade das Cotas-Alvo, compreendendo 100.000 (cem mil) cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Rio Solar. O valor acordado para a aquisição das Cotas-Alvo perfaz o montante total e definido de R$ 100.

Valor de custo

Entendem- se que, no caso do ativo recentemente adquirido/constituídos, ainda não há informações de mercado suficientes que permitam uma avaliação confiável do valor justo, seja pela ausência de transações comparáveis recentes ou pela falta de liquidez adequada no mercado. Em conformidade com a Resolução CVM 175, que regula a avaliação e a contabilização de ativos em fundos de investimento, a manutenção da marcação a custo está alinhada com os princípios contábeis e regulatórios aplicáveis. Além disso, a norma reforça a importância de utilizar uma metodologia de avaliação consistente, especialmente para ativos de participação societária que, em muitos casos, apresentam uma volatilidade significativa de valor em seus estágios iniciais de maturação.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a companhia investida está mensurada a custo.

7. Principais fatores de risco

Em decorrência da política de investimento, o Fundo e seu cotista estarão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos

ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. a carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais o Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por TEMPO DE SERVIÇO - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais e despesas podem resultar em patrimônio negativo do Fundo, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de

investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: No regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos

compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade segura para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável o Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável o Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

b) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de

gestãode riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo de cotas; ou b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

Exercícios	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	777,899868	176,51%	695
Exercício findo em 31/03/2025	281,325199	(63,89%)	95

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 281,162290 cotas, cujo valor unitário é de R$ 281,325199, representando o montante de R$ 79.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 1.481,162290 cotas, cujo valor unitário é de R$ 777,899868, representando o montante de R$ 1.152.

b) Emissão

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento e na resolução vigente.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a fica a critério da gestora, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas, restando exclusivamente a obrigação de publicação de Fato Relevante nos termos do art. 64, §3º IX da Resolução CVM 175/22.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve a integralização de 159,162290 cotas no montante de R$ 159.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a integralização de 1.200,000000 cotas no montante de R$ 1.200.

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

Os cotistas não poderão negociar as cotas de sua titularidade no mercado secundário.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado, bem como, inicialmente, não serão registradas junto a B3.

11. Política de distribuição dos resultados

As cotas do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação fica condicionada ao cotista apresentar a Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (“STVM”) devidamente formalizada, bem como o comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se for o caso, sob pena de sua não efetivação.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Distribuidor:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

13. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração

O Fundo paga a título de taxa de administração o equivalente 0,15% anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) e/ou taxa mínima de R$ 12 mensais.

O Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,55% anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) e/ou taxa mínima de R$ 3 mensais.

A taxa de administração e gestão é calculada diariamente na base de 1/252 devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração e gestão foi de R$ 146 e R$ 18 (R$ 145 e R$ 0 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração e Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

O regulamento do Fundo não prevê o pagamento de taxa de performance.

c) Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

14. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo, nos exercícios findos em 31 de

março de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**
Taxa de administração	(146)	21,01%	(145)	152,63%
Taxa de gestão	(18)	2,59%	-	-
Despesas com auditoria externa	(5)	0,72%		
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,43%	(4)	4,21%
Serviços técnicos especializados	-	-	(12)	12,63%
Ajuste de cotas	16	(2,30%)	(16)	16,84%
Total	**(156)**	**22,45%**	**(177)**	**186,32%**
PL Médio	**695**		**95**	

15. Divulgação de informações

A administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de

tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 14, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

20. Alterações estatutárias

Em 18 de agosto de 2025, por meio do Fato Relevante, o Fundo deixou de integralizar, na data de 15 de agosto de 2025, a chamada de capital realizada pelo referido fundo investido, o qual decorreu da ausência de integralização de recursos por parte dos cotistas do Fundo das cotas que já haviam subscrito para fazer frente à chamada de capital do fundo investido quando necessário, destacando-se que:

i. o não cumprimento da chamada de capital pelo Fundo decorreu de motivo alheio à sua vontade, sendo consequência direta do inadimplemento dos seus cotistas;
ii. o Fundo envidará todos os esforços cabíveis para a regularização da situação, inclusive avaliando medidas jurídicas e contratuais previstas em seu regulamento e na legislação vigente; e
iii. os efeitos decorrentes do não atendimento da chamada de capital pelo Fundo junto ao fundo investido está sendo avaliado por seus prestadores de serviços essenciais, sendo certo que qualquer impacto relevante será devidamente comunicado aos

cotistas e ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *